



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTE DA UFJF NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA

**CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º. O presente edital tem por objetivo normatizar o processo eleitoral de escolha de membro suplente eleito para compor a representação junto ao Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora.

1 vaga Suplente

**SEÇÃO II
Da Vigência dos Mandatos dos Membros do Conselho de que trata este regimento**

Art. 2º. A vigência do mandato dos representantes de que trata o artigo 1º deste regimento será estabelecida pelo próprio Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO II
Dos Elegíveis e Eleitores**

SEÇÃO I

Do Processo Eleitoral dos representantes de Coordenadores de Projetos de Extensão do Campus Juiz de Fora, da Área: SAÚDE.

Art. 3º. Entendem-se como Coordenadores de Projetos de Extensão aptos a participar do processo aqueles que estiverem com projetos aprovados junto à PROEX e que estejam vigentes na data de divulgação deste Edital, a serem eleitos pelos membros de sua respectiva Área Temática.

§ 1º. Os representantes de Coordenadores de Projetos de Extensão serão eleitos por seus pares, em um único turno, por meio de processo eleitoral gerenciado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), conforme o cronograma deste edital.

§ 2º. Consideram-se pares, para efeito do § 1º deste artigo, os Coordenadores de Projetos de Extensão que estiverem com projetos aprovados junto à PROEX e que estejam vigentes na data de divulgação deste Edital, a serem eleitos pelos membros de sua respectiva Área Temática.

10 Art. 4º. Os interessados poderão se candidatar via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) no período de 09/10/2025 a 16/10/2025 (até às 10h00).

Art. 5º. Os requisitos necessários para inscrição dos candidatos de que trata o artigo 3º, nos 1º e 2º §§, são:

- a) ser servidor do quadro efetivo e permanente da UFJF;
- b) não estar afastado a qualquer título;
- c) ser Coordenador de Projeto de Extensão vigente na data de divulgação deste Edital, conforme *caput* do Art. 3º.

Art. 6º. A publicação da homologação das candidaturas para representantes de Coordenadores de Projetos de Extensão ocorrerá no dia 16/10/2025 na página da PROEX, às 14h.

**CAPÍTULO III
Da Votação**

SEÇÃO I

Do Processo de Votação para Eleição dos representantes de Coordenadores de Projetos de Extensão

Art. 7º. As eleições ocorrerão através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA, no período de 16/10/2025 a 21/10/2025 (até às 10h00).

Art. 8º. Cada coordenador de Projeto poderá votar para representação de cada área/câmara temática na qual possua projeto devidamente registrado.

Art. 9º. A publicação do resultado da eleição para representante suplente da UFJF no Conselho Municipal de Saúde ocorrerá no dia 21/10/2025 na página da PROEX, às 14h.

**CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais**

Art. 10º. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas para a Comissão Eleitoral por e-mail:
secretaria.extensao@ufjf.br

Art. 11º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2025.

Membros da Comissão Eleitoral

Gillian Mariana Luciano Volpato

Karoline Pacheco de Melo

Marco Antônio Escher



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Pacheco de Melo, Gerente**, em 08/10/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gillian Mariana Luciano Volpato, Servidor(a)**, em 08/10/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Escher, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 08/10/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2669742** e o código CRC **95EF7530**.